



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - CEM**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Solicitação Nº 291/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM

Prezado Secretário Geral,

De ordem do Desembargador José James Gomes Pereira, Coordenador da Coordenadoria da Mulher em situação de violência doméstica e familiar, informo que diante do encerramento do Acordo de Cooperação Técnica com o SEBRAE Piauí, que disponibilizou estrutura física para realização das Semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa e os Mutirões da Infância e Juventude, promovidos por este Tribunal, em Teresina, esta Coordenadoria precisará da viabilização de estrutura física por parte deste Tribunal, inicialmente para o período de **09 a 13 de março de 2020** - 16ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa.

Na oportunidade, enfatizamos a importância da referida estrutura para a realização desta ação, pois através dos 05 (cinco) estandes (foto 1), tamanho 5m x 3m, fechados, climatizados e com 1 porta de acesso, sendo 04 destinados a audiências e 01 destinado à acolhida das mulheres/famílias/técnicos que aguardavam as audiências dos mutirões, foi possível promover uma estrutura adequada e satisfatória para o mutirão.



foto 1 - Estandes

Ressalta-se que através da Portaria nº 15/2017 e a **Resolução nº 254/2018**, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional Judiciária de enfrentamento à violência contra a mulher, a Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa tornou-se um Programa, objetivando aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de esforços concentrados de julgamento e ações multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres, tem caráter contínuo, incluindo **3 (três)** semanas por ano de esforço concentrado de julgamento de processos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar que se acumularem, em razão da imperiosa necessidade de se oferecer jurisdição especialmente rápida para solução dos litígios colaterais sociais gerados por este tipo de conflito, e são realizadas: **I – Na segunda semana do mês de março; II – Na penúltima semana do mês de agosto; e III – Na última semana do mês de novembro.**

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência de cada Tribunal de Justiça dos Estados é responsável por organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça, e neste Tribunal vem utilizando-se de várias estratégias para garantir a execução e êxito da ação, tendo inclusive já firmado parceria com outras Varas/setores deste Tribunal e outras instituições, como o SESC Ilhotas, que disponibilizaram suas estruturas físicas para realização do mutirão.

Se faz necessário colocar que, quando realizado em andares diversos do Fórum de Teresina, em 2016, vários foram os registros de pessoas que eram partes dos processos terem se confundido com os andares em que o mutirão estava ocorrendo e não chegavam à tempo das audiências, apesar do apoio da equipe técnica da Coordenadoria, e quando realizado em espaço externo, SESC Ilhotas, em 2018, problemas com a conexão de internet, gentilmente disponibilizada pelo local, interferiram em uma dinâmica mais célere da ação.

Finalizando, acrescentamos ainda que o CNJ, desde 2017, tem estabelecido como meta prioritária ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher, e que para **2020** permanecerá com a **META 8**, que determina o **juízo dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio**, nos Tribunais Estaduais, e que este Conselho também estabelece a realização de mutirões por parte de outros setores deste Tribunal, **Infância e Juventude e Conciliação**, que também demandam pela estrutura pleiteada neste processo, por parte da Coordenadoria da Mulher.

Atenciosamente,

Leina Mônica Temóteo de Sousa  
Assistente Social designada  
Coordenadoria da Mulher do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Leina Mônica Temóteo de Sousa, Analista Judiciário / Apoio Especializado / Assistente Social**, em 14/01/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1498919** e o código CRC **45F1B79E**.